

CADERNO DE QUESTIONAMENTOS 05

Procedimento de Licitação Eletrônico nº 0013/2025

Licitação Eletrônica: 1067140

SGPE : PSFS 0638/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE DRAGAGEM DE READEQUAÇÃO E APROFUNDAMENTO DO CANAL EXTERNO, DAS ÁREAS CONHECIDAS COMO ARMADILHAS NORTE (INTERNA E EXTERNA) E DA ARMADILHA LESTE DAS VIAS DE ACESSO AO COMPLEXO PORTUÁRIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL/SC E USO BENÉFICO DOS SEDIMENTOS NA RECUPERAÇÃO E PROTEÇÃO DA ORLA DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ E DE RECONSTITUIÇÃO DO SISTEMA DE DUNAS.

QUESTIONAMENTOS:

No seguimento do PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0013/2025; LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 1067140, tendo em vista manter a competitividade com vista a proteção do erário público, no que refere ao ponto 6.5.3. Disponibilidade de equipamentos item a) Draga TSHD de grande porte, com capacidade de cisterna igual ou superior a 10.000 m³, atendendo aos requisitos para o cumprimento da condicionante 2.1 da Licença Instalação no 1495/2024 do IBAMA que passamos a citar

“2. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

2.1. A draga a ser contratada deve dispor de: (a) equipamento de rastreamento por satélite que permita o acompanhamento do percurso da draga e indique de forma automatizada o momento de abertura da cisterna; (b) sistema de válvula verde no tubo de overflow, com o objetivo de diminuir a entrada de ar e os efeitos de geração de plumas de sedimento; (c) defletores de tartarugas na cabeça da dragagem, de forma a reduzir a probabilidade de captura incidental de quelônios; (d) conjunto de sensores e capacidade de obtenção dos dados requisitados no Parecer Técnico nº 29/2017 - COMAR/CGMAC/DILIC(SEI

0431353), relativo ao monitoramento da dragagem a partir dos sensores da draga.”, fica claro que não há indicação de que a capacidade de cisterna da draga tenha que ter no mínimo 10.000m³ de capacidade, o que claramente restringe a competitividade do certame.

Tendo em vista manter a livre concorrência e o normal decorrer desta licitação, solicitamos que seja permitida a apresentação de pelo menos 2 equipamentos que perfazam o volume de porão solicitado, tendo em vista tratarem-se de equipamentos com porte compatível à execução desta empreitada e que cumprem TODOS os requisitos mencionados na licença de instalação 1495/2024 do IBAMA e dos demais requisitos do edital.

RESPOSTA: Segue transcrito resposta da Área Técnica da SCPar-PSFS: “Em atenção à solicitação de flexibilização quanto à capacidade da draga a ser utilizada na execução dos serviços de dragagem, esclarece-se que a exigência de uma draga com capacidade mínima de cisterna de 10.000 m³ é fundamentada em critérios técnicos diretamente relacionados à eficiência operacional, ao cumprimento do cronograma físico do projeto e à minimização dos impactos ambientais durante as operações. Considerando o elevado volume de sedimentos a ser dragado e a necessidade de atender aos prazos estabelecidos no planejamento executivo, a utilização de dragas de menor capacidade comprometeria significativamente o avanço da obra, resultando em um maior número de ciclos de dragagem, aumento no tempo de execução e potencial ampliação dos riscos operacionais e ambientais.

Adicionalmente, o uso de equipamento principal com capacidade inferior ao estipulado

poderá comprometer a eficácia das medidas de controle ambiental, inclusive aquelas exigidas pelo Parecer Técnico nº 29/2017 - COMAR/CGMAC/DILIC e pela Licença de Instalação nº 1495/2024 – IBAMA, no que se refere à mitigação de impactos como a geração de plumas de sedimento, interferência na fauna marinha e rastreabilidade das operações”.





Assinaturas do documento



Código para verificação: **181SOJD3**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EVELIN DO NASCIMENTO ELIAS (CPF: 036.XXX.059-XX) em 23/04/2025 às 11:08:55

Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/03/2021 - 10:21:56 e válido até 19/03/2121 - 10:21:56.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UFNGU18xNjU1OV8wMDAwMDYzOF82MzhfMjAyNV8xODFTT0pEMw==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PSFS 00000638/2025** e o código **181SOJD3** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.